

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023  
– SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
(SEPLAG) E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS  
EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA,  
PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, Sr. **Márcio Diego Aguiar Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 2000031069593 e do CPF de nº 019.716.253-37, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Teodorico Barroso, nº 230, Bairro Vila União, CEP: 60420-135, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marinalva Lima Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2002010249637 – SSP/CE e do CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 002/2023 – SEPLAG**, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº PE22032 – SEPLAG e seus anexos, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência das Convenções Coletivas de Trabalho registradas no MTE sob os números CE000508/2023, CE000586/2023 e CE000522/2023, as quais estabeleceram novos índices de piso salarial, vale refeição, cesta básica e plano de saúde para as categorias abrangidas pelo contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor acrescido pela Repactuação ao Contrato equivale a 2.388.868,92 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) passando o valor global do contrato de R\$ 37.586.046,24 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 39.974.915,16 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente repactuação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00. (Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

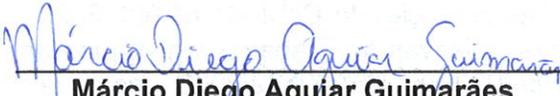
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do artigo 65, inciso II, alínea d, e §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como da cláusula 5ª do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG e do Processo SPU nº P253068/2023.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

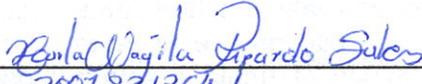
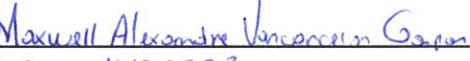
E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 29 de junho de 2023.

  
**Márcio Diego Aguiar Guimarães**  
Contratante

  
**Marinalva Lima Pereira**  
Contratada

#### Testemunhas:

-   
RG: 2007221364-1  
CPF: 048.426.643-80
-   
RG: 20081476803  
CPF: 07178303301

Visto:  
  
**TAMYRES LOPES ELIAS**  
Coordenadora Jurídica – SEPLAG  
Respondendo  
OAB/CE nº 43.880



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 11 de julho de 2023

Ano VII, Nº 1613

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 268/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE tomar sem efeito o Ato Nº 696/2023 - SEPLAG, publicado no DOM 1609, de 04 de julho de 2023, que diz respeito à exoneração, do (a) servidor (a) RUBEM ZACARIAS MARTINS, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.

**ATO Nº 269/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P256988/2023, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, ao (a) servidor (a) FRANCISCO IAN LIMA DA SILVA, matrícula nº 24889, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 270/2023 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE cancelar a PENSÃO POR MORTE, por motivo de falecimento, do (a) Sr (a). TEREZINHA FROTA MENDES CARNEIRO, matrícula nº 3567, outora ESPOSA do ex-servidor (a) JOCELYN MENDES CARNEIRO, Prefeito, do (a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 1º de julho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023 - SEPLAG** - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47. OBJETO: Repactuação do Contrato nº 003/2023 - SEPLAG, em razão da superveniência das Convenções Coletivas de Trabalho registradas no MTE sob os números CE000508/2023, CE000586/2023 e CE000522/2023, as quais estabeleceram novos índices de piso salarial, vale refeição, cesta básica e plano de saúde para as categorias abrangidas pelo contrato. PROCESSO: P253068/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22032 - SEPLAG e seus anexos. VALOR: O valor acrescido pela Repactuação equivale a R\$ 2.388.868,92 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) passando o valor global do contrato de R\$ 37.586.046,24 (trinta e sete milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 39.974.925,16 (trinta e nove milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da

presente repactuação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 29.01.04.122.0500.2.500.3.3.90.37.00. (Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de impostos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, cláusula 5ª do Contrato nº 002/2023 - SEPLAG e o Processo SPU nº P253068/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marinalva Lima Pereira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

**ATO Nº 713/2023 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido DIEGO RODRIGUES DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do (a) Núcleo de Apoio a Defesa Sanitária, da Célula de Defesa Sanitária, da COORDENADORIA de Sanidade Animal, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 10 de julho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. ALEXSANDRA CAVALCANTE ARCANJO VASCONCELOS - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 714/2023 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido HELIANDRA LINHARES ARAGÃO, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula do Centro de Atenção Psicossocial (Álcool e Outras Drogas), da COORDENADORIA DA REDE DE SAÚDE MENTAL, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 23 de julho de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 715/2023 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto nº 2707, de 26 de julho de 2021, e considerando ainda o processo nº P254738/2023, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2013 a 25 de junho de 2018 ao (a) servidor (a) OSEAS MACEDO PINTO JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGRONOMO, matrícula nº 8437, lotado (a) na SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 260/2023-GABPREF, publicado no DOM 1611, de 07 de julho de 2023, no que diz respeito à cessão, do (a) servidor (a) RAIMUNDO ELSON MESQUITA VIANA, 9195, AGENTE ADMINISTRATIVO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: matrículas nº 880 e nº 15865, LEIA-SE: matrícula nº 9195. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de julho de 2023. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.